

PROJETO DE LEI Nº , DE 2014

(Da Sr.^a Míriam de França)

Garante ao idoso o direito à informação e acesso às novas tecnologias, concedendo cursos especializados e gratuitos que sejam exclusivamente direcionadas para estes fins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica garantido o direito à informação tecnológica, dentro das universidades públicas, dando livre e gratuito acesso através de cursos atuantes em todas as regiões do país, especializados e direcionados unicamente ao idoso. Sendo estes adaptados às necessidades do público em questão.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se a criação de cursos com atuação de profissionais especializados em orientar o idoso para que este tenha acessível e objetiva informação às novas tecnologias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor um ano após a sua publicação.

Justificação

Em decorrência do crescimento da população que se encontra na faixa etária acima de 60 anos e do contexto global em que vivemos hoje, num mundo digital onde a tecnologia proporciona ferramentas tecnológicas para serem utilizadas no dia-a-dia das pessoas, surgiu a necessidade da inclusão dos idosos neste mundo digital, verificando as suas dificuldades e as mudanças que ocorrem em suas vidas a partir dessa inserção.

O idoso precisa acessar dispositivos, por exemplo, para sacar dinheiro num caixa eletrônico, falar ao celular, acessar o menu da tevê por assinatura, utilizar controles remotos, visualizar preços de produtos em terminais com códigos de barra, dentre outras tarefas simples do cotidiano que podem parecer extremamente complicadas para quem não está habituado a lidar com computadores. Este mundo digital, que se transforma em grande agilidade através de novas tecnologias, é vivido de forma apropriada por uma geração daqueles que já nasceram com celulares, computadores, e-mails, blogs.

No entanto, para os idosos essa tecnologia é nova, a velocidade com que ela avança não permite que o mesmo se aproprie desse novo conhecimento. Daí surge a necessidade de o idoso compreender e aprender o funcionamento desses aparelhos para utilizá-los em seu benefício e na melhoria da sua qualidade de vida. É na velhice que o homem pode usufruir daquilo que conquistou ao longo dos anos, é importante saber escolher e construir este caminho para que possa desfrutar de coisas boas, pois ninguém deve deixar de acreditar na possibilidade de aprender coisas novas.

Envelhecer com qualidade de vida é possível quando o envelhecimento é compreendido como algo natural que deve ser encarado com tranquilidade, mantendo uma vida ativa e engajada socialmente.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres Pares nesta iniciativa.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2014.

Deputada Míriam de França